



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA Nº 070/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, inscrita no **CPF/CNPJ 00.331.788/0030-53**, situada na AVENIDA JOAO PINHEIRO, nº 3515, bairro CENTRO, POCOS DE CALDAS - MG, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO PEREIRA JORGE, CPF n.º 311.\*\*\*.\*\*\*-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Processo nº **071/2024**, Pregão Eletrônico nº **020/2024**, Ata de Registro de Preços nº **070/2024**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo Aditivo é o reajuste, conforme cláusula SEXTA, itens 6.1.3 e 6.1.3.1 (6.1.3 - Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação) e o reajuste, conforme tabela abaixo:

##### 1.2 – Do valor:

| Item | Descrição               | Quant. | Vlr. Anterior | Vlr. Aditado  |
|------|-------------------------|--------|---------------|---------------|
| 17   | LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR | 180    | R\$ 403,12    | R\$ 424,36442 |
|      |                         |        | TOTAL         | R\$ 3.823,99  |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 01 de setembro de 2025.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RODRIGO PEREIRA JORGE**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

TESTEMUNHAS:

---

CPF

---

CPF